

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes dando de imediato conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição, para a presente reunião, do Sr. Vereador Dr. José Carlos Curado Quintas que, por motivos de ordem pessoal não pode comparecer, fazendo-se representar pela Sra. Vereadora Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, tendo o pedido sido aceite. _____

Prosseguiu, abordando uma questão que tem estado na agenda mediática nos últimos dias, relacionada com a abertura da Escola Profissional Agostinho Roseta. _____

A este propósito, afirmou que, enquanto estiver à frente deste Executivo, não permitirá que a ação dos cinco membros do Órgão Executivo seja objeto de ataques injustos, de ingratidão ou de qualquer tentativa de branqueamento da realidade dos factos. Referiu que o Executivo não está à espera de agradecimentos, mas que não pode conviver nem compactuar com aquilo que considera ser uma deturpação dos factos relativamente ao trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. _____

Referiu, concretamente, um comunicado que chegou ao conhecimento de todos, destacando a seguinte passagem: “à atual Câmara coube apenas ser ouvida sobre a questão da habitação destes alunos; tudo o resto, alimentação, transportes e demais logística já estava garantida pelo trabalho do Executivo anterior e da anterior Direção do Agrupamento de Escolas”. _____

O Sr. Presidente afirmou que esta afirmação não corresponde à verdade, acrescentando que existem documentos que permitem comprovar os factos e repor a verdade relativamente a todo o processo. Sublinhou, contudo, que aceita todas as críticas, desde que sejam justas e eticamente fundamentadas. _____

Relembrou que, no dia 9 de janeiro de 2026, recebeu, juntamente com o Executivo, o Sr. Presidente da

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Escola Profissional Agostinho Roseta, Dr. Luís Azinheira, com o objetivo de conhecer a situação da Escola àquela data. Na reunião, o Dr. Luís Azinheira explicou as razões que tinham impedido a abertura da Escola, bem como as diversas vicissitudes, entraves e outras circunstâncias que, segundo transmitiu, tinham condicionado o processo, tendo nessa oportunidade lembrado uma clausula que consta na Escritura outorgada com o Município, em que este, em caso da Escola não abrir durante um certo período de tempo, poderia uma vez o património/equipamento transmitido para a Autarquia assumir o encargo que ultrapassaria os 800.000 euros, conforme dossier entregue que inclui as faturas e as despesas relativas ao Investimento ali efetuado. _____

Perante este contexto, o Sr. Presidente afirmou ter transmitido ao Presidente da Escola Profissional Agostinho Roseta que iria “arregaçar as mangas” e trabalhar para que a Escola abrisse. _____

Neste contexto, afirmou não poder aceitar que se diga que a atual Câmara Municipal se limitou a ser ouvida sobre a questão da habitação dos alunos. Segundo o Sr. Presidente, a atual Câmara Municipal tem desenvolvido um conjunto de diligências para criar todas as condições necessárias à abertura da Escola, permitindo que esta possa iniciar a sua atividade dentro de dias. _____

Referiu ainda que, em 24 de fevereiro de 2026, foram aprovados, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, dois Protocolos de Intercâmbio com a República Democrática de São Tomé e Príncipe e com Cabo Verde, tendo posteriormente sido desenvolvidos contactos com Moçambique. Estas iniciativas procuraram ir ao encontro daquele mercado, através da criação de um conjunto de incentivos, regalias e condições atrativas, que permitem atualmente encarar a abertura da Escola como uma realidade para a qual o Município contribuiu de forma decisiva, complementando alguns dos encargos que os alunos terão de assumir. _____

Informou que a Escola Profissional Agostinho Roseta disponibiliza apoios nos polos do Crato, Vila Real, Lisboa e Figueiró dos Vinhos, incluindo uma bolsa destinada a permitir aos alunos disporem de algum fundo de maneo durante a sua estadia, contribuindo igualmente para a dinamização do comércio local. _____

O Sr. Presidente destacou as condições geográficas de Figueiró dos Vinhos, considerando que o concelho dispõe de uma localização particularmente privilegiada no contexto da Região Centro e reúne condições para acolher equipamentos educativos e promover investimento empresarial. Sublinhou, contudo, que é necessário procurar ativamente essas oportunidades, afirmando que foi precisamente esse o trabalho desenvolvido pelo atual Executivo. _____

Informou que, até ao momento, se encontram inscritos oito alunos residentes em Figueiró dos Vinhos, defendendo que, sem a proatividade do atual Executivo, a Escola não teria condições para abrir nas circunstâncias atuais. Ressalvou que tal não significa retirar mérito a ninguém, tendo agradecido o trabalho

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

desenvolvido pelos anteriores Presidentes da Câmara Municipal e pela própria Escola Profissional Agostinho Roseta, mas reiterou que não considera admissível que seja desvalorizada ou branqueada a intervenção dos atuais membros do Executivo. _____

Acrescentou que os quatro Vereadores e o próprio Presidente participaram nas decisões e diligências realizadas, nomeadamente na procura, de soluções de alojamento para cerca de 80 alunos provenientes dos países envolvidos no projeto, que já manifestaram interesse em vir para Figueiró dos Vinhos. _____

Referiu ainda que foram realizados contactos, procurando criar condições para o alojamento destes novos residentes. Foram igualmente estabelecidos contactos com o Diretor do Agrupamento de Escolas tendo em vista assegurar as condições necessárias para a confeção e fornecimento das refeições aos alunos. _____

Mencionou ainda que o Município procedeu à aquisição de camas e outros equipamentos, designadamente no IKEA, encontrando-se estes a ser montados com recurso aos trabalhadores e meios humanos do Município. _____

O Sr. Presidente reiterou que o Executivo fez aquilo que era necessário para criar as condições indispensáveis à abertura da Escola e afirmou que, enquanto exercer as funções de Presidente da Câmara Municipal, não permitirá que seja desvalorizada a ação conjunta dos cinco membros do Executivo neste processo. _____

Referiu não sentir necessidade de “se pôr em bicos dos pés” para afirmar o trabalho realizado, mas considerou que, perante aquilo que classificou como injustiça, não poderia permanecer em silêncio. Manifestou, assim, a intenção de esclarecer, através dos documentos existentes, todos os factos relacionados com este processo, de modo a que seja conhecida a ação desenvolvida pelo Executivo Municipal. _____

O Sr. Presidente acrescentou que a Câmara Municipal tem acompanhado todo o processo, no âmbito das suas competências e responsabilidades, encontrando-se já mobilizadas equipas municipais para assegurar o acompanhamento dos cerca de 80 alunos que irão frequentar a Escola. _____

Informou que a Escola Profissional Agostinho Roseta irá abrir com este número de alunos, considerando que a sua presença contribuirá de forma significativa para a criação de dinâmica económica no concelho de Figueiró dos Vinhos, designadamente no comércio e nos serviços locais. _____

Por fim, informou que a Câmara Municipal colaborará e incentivará os alunos de modo a que lhes seja permitido uma vida digna durante a sua permanência no concelho. _____

Concluiu, considerando que a abertura da Escola Profissional Agostinho Roseta constitui uma mais-valia para Figueiró dos Vinhos e para o concelho, contribuindo para a dinamização económica e social do

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

território, uma vez que, caso estas condições não fossem asseguradas, os alunos seriam encaminhados para outros polos da Escola, nomeadamente Crato, Vila Real ou Lisboa. _____

A Sra. Vereadora do PS, Dra. Marta Brás, cumprimentou o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores, o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Adjunta, referindo que participava na reunião na qualidade de substituta, não tendo sido eleita para o atual mandato, encontrando-se em representação do Vereador legitimamente eleito. _____

Mencionou o seu anterior envolvimento enquanto Vereadora com o Pelouro da Educação, durante os mandatos autárquicos de 2013 a 2025, período durante o qual acompanhou de forma próxima o processo relativo à instalação de oferta de Formação Profissional no Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Referiu que a criação desta oferta constituiu sempre um objetivo que esteve em cima da mesa, considerando que o concelho reúne todas as condições para que os alunos possam usufruir deste benefício, à semelhança do que acontece há várias décadas em concelhos vizinhos. Reconheceu tratar-se de uma lacuna anteriormente identificada pelo Executivo, tendo sido desenvolvidas diversas diligências nesse sentido, acompanhadas pelos Vereadores. _____

Esclareceu que não pretendia, nesta ocasião, promover qualquer debate político sobre o assunto, considerando que esse momento já havia passado, manifestando, contudo, a sua satisfação pelo desfecho alcançado e congratulando-se com o resultado obtido. _____

Felicitou o atual Executivo pelo trabalho desenvolvido nos últimos tempos e pelas diligências realizadas, manifestando a sua felicidade e satisfação pelo facto de ser finalmente possível contar com Ensino Profissional em Figueiró dos Vinhos. _____

Deixou ainda uma palavra de agradecimento à Escola Profissional Agostinho Roseta, considerando que a sua instalação representou um investimento significativo e um risco importante, atendendo às dificuldades sentidas na adesão dos alunos do concelho a esta oferta formativa. Salientou que o processo não foi fácil e que, não tendo sido alcançado o número de alunos necessário, a oferta poderia não voltar a abrir este ano. ____

Por fim, agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara e aos restantes membros do Executivo todo o trabalho desenvolvido e as diligências efetuadas para tornar possível a abertura da Escola Profissional em Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes, dirigindo uma saudação

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

particular à Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, referindo ser um gosto poder contar com a sua presença à mesma mesa. _____

Referiu que acompanhou o processo relativo à instalação da Escola Profissional em Figueiró dos Vinhos e que, aquando da divulgação do comunicado do Partido Socialista sobre o assunto, sentiu alguma injustiça, por considerar que o mesmo poderia transmitir a ideia de apropriação, por parte daquele partido, de uma obra para a qual contribuíram diversas pessoas e entidades. _____

Salientou que a concretização da vinda da Escola Profissional Agostinho Roseta resultou de um trabalho conjunto, desenvolvido ao longo do tempo, com diversas vicissitudes, tendo sido sempre propósito de todos os intervenientes defender e concretizar a instalação desta oferta de Ensino Profissional no concelho, por último deixou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“ABERTURA DA ESCOLA AGOSTINHO ROSETA**Reação à posição do Partido Socialista**

Os vereadores do PSD congratulam-se com a abertura do Polo de Figueiró dos Vinhos da Escola Profissional Agostinho Roseta, reconhecendo a importância deste projeto para os jovens, para as famílias e para o desenvolvimento económico e social do concelho. _____

Perante os comunicados recentemente divulgados, importa reafirmar o essencial: esta escola não é uma conquista exclusiva de qualquer partido político. É o resultado de um processo longo, para o qual contribuíram diferentes executivos municipais, forças políticas, instituições e entidades, merecendo todos o devido reconhecimento. _____

Consideramos, por isso, injusto e desadequado que o Partido Socialista procure agora apresentar a abertura da escola como uma conquista exclusivamente sua. Durante doze anos de governação municipal socialista, a abertura foi anunciada em diferentes momentos, nomeadamente em 2018, sem que se tivesse concretizado. _

Recordamos ainda que o atual executivo teve de enfrentar e resolver condições contratuais que poderiam representar um encargo de cerca de 900 mil euros para o Município, caso a escola não entrasse em funcionamento no prazo previsto. Estas condições, de enorme relevância para o Município e para os figueiroenses, foram omitidas pelo anterior executivo do Partido Socialista, apenas se tornando conhecidas já durante o atual mandato. _____

Foi o atual executivo, com o apoio unânime das três forças políticas representadas nos órgãos municipais, incluindo o PSD, que conseguiu desbloquear as condições necessárias para o funcionamento da escola. _____

A abertura da Escola Profissional Agostinho Roseta deve, assim, ser entendida como uma conquista de Figueiró dos Vinhos e da cooperação entre instituições. Este deve ser um momento de satisfação coletiva, e

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

não uma oportunidade para disputas de protagonismo ou tentativas de aproveitamento político. _____

O PSD continuará a apoiar todas as iniciativas que contribuam para qualificar os nossos jovens, dinamizar a economia local e criar novas oportunidades para o futuro do concelho. _____

Figueiró dos Vinhos, 09 de Setembro de 2026

Os Vereadores

Luís Filipe Silva

Jorge Humberto Lopes”

A Sra. Vereadora do PS, Dra. Marta Brás, solicitou um esclarecimento, questionando se o Protocolo que referiu e que tiveram conhecimento agora, não veio anteriormente à Reunião de Câmara. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, referiu que o referido Protocolo havia sido submetido à Reunião de Câmara e que os Srs. Vereadores haviam participado no respetivo processo de aprovação, acrescentando que a questão em causa respeitava a uma cláusula que terá sido imposta pela Escola Agostinho Roseta. _____

A Sra. Vereadora do PS, Dra. Marta Brás, questionou, nesse sentido, se o referido Protocolo não era, afinal, desconhecido dos Srs. Vereadores à data. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, referiu que se tratou de um Protocolo que, naturalmente, mereceu a aprovação da Câmara Municipal.

A Sra. Vereadora do PS, Dra. Marta Brás, esclareceu que a sua intervenção se destinava apenas a obter um esclarecimento, uma vez que o Sr. Vereador havia referido não ter conhecimento do Protocolo, quando, de acordo com os esclarecimentos, entretanto prestados, o mesmo havia sido anteriormente submetido à Reunião de Câmara e aprovado. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, referiu que não pretendia entrar em qualquer confronto, salientando, contudo, que se tratou de um processo extenso e complexo, envolvendo uma escritura de compra e venda e diversas questões de natureza jurídica de alguma complexidade. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, esclareceu que a referida cláusula se encontrava vertida na escritura, a qual, contudo, nunca havia sido submetida à Reunião de Câmara. Acrescentou que, em nenhuma circunstância, havia sido previamente confrontado com a existência da

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

referida cláusula, afirmando que, caso dela tivesse tido conhecimento, teria reagido de imediato. _____

A Sra. Vereadora do PS, Dra. Marta Brás, solicitou que ficasse expressamente registado que a questão em discussão respeitava à escritura e não ao Protocolo, salientando que o Protocolo teria, necessariamente, de ser submetido à Reunião de Câmara e de conferir os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para a outorga da respetiva escritura, por se tratar de matéria da competência da Câmara Municipal. Nesse sentido, reiterou que a sua dúvida incidia especificamente sobre a circunstância de a referida cláusula constar da escritura. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/08/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 16/2026 de 26/08/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por não ter estado presente na referida reunião, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis e o dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 621.996,93€ (seiscentos e vinte e um mil novecentos e noventa e seis euros e noventa e três centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2909 (dois mil novecentos e nove) a 3124 (três mil cento e noventa e quatro), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 689.046,40€ (seiscentos e oitenta e nove mil quarenta e seis euros e quarenta centimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia doze de agosto de dois mil e vinte e seis e o dia vinte cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 373,40€ (trezentos e setenta e três euros e quarenta centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 80/2026 (oitenta barra dois mil e vinte e seis) a 81/2026 (oitenta e um barra dois mil e vinte e seis, respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 364,50€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.870.538,97€ (um milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e oito euros e noventa e sete centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 28.429,19€ (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove euros e dezanove centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente à aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 17/06/2026 a 20/08/2026. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.2 OFERTA DE CADERNO DE ATIVIDADES/FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 95/2026 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 31/08/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 95/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, que atempadamente falou com todos os Srs. Vereadores, e conforme vertido na referida Proposta, o apoio em causa nunca foi materializado pelo Município, sendo o valor global estimado para a aquisição dos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho para este nível de ensino, cerca de 1.200,00 euros (mil e duzentos euros). _

Proposta de Deliberação n.º 95/2026: _____

“Considerando que: _____

A proposta de deliberação n.º 85/2026, de 22 de julho de 2026, na qual foi deliberado, por unanimidade, a atribuição dos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho aos alunos do Ensino Básico; _____

Considerando que é intenção do Município prosseguir e reforçar a sua política de apoio às famílias, nomeadamente através do alargamento dos benefícios sociais na área da Educação; _____

Considerando que o apoio, neste âmbito, aos alunos do Ensino Secundário nunca foi materializado pelo Município; _____

Considerando que a Educação constitui uma área prioritária de intervenção, assumindo o Município um papel de proximidade no apoio à comunidade educativa e às famílias do concelho; _____

Considerando que a atribuição gratuita dos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho aos alunos do Ensino Secundário permitirá contribuir para a redução dos encargos suportados pelos respetivos encarregados de educação, numa fase do percurso escolar em que as despesas associadas à frequência escolar representam um esforço adicional para as famílias; _____

Considerando ainda que, o valor global estimado para a aquisição dos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho para este nível de ensino, corresponde a cerca de 1.200,00 €; _____

Considerando que esta medida se enquadra numa política municipal de valorização da Educação e de criação de condições que favoreçam a permanência e frequência dos alunos nos estabelecimentos de ensino do concelho, podendo igualmente constituir um fator complementar de atratividade para alunos de concelhos limítrofes; _____

Considerando, por fim, que o alargamento desta medida aos alunos do Ensino Secundário traduz o compromisso do Município em aprofundar as políticas de proximidade e de apoio às famílias, promovendo

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

uma resposta mais abrangente às necessidades da comunidade educativa; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere, no âmbito da ação social escolar: _____

Suportar os custos, para o ano letivo 2026/2027, relativo aos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho dos alunos que frequentam o Ensino Secundário na Escola Básica e Secundária de Figueiró dos Vinhos, sendo a adesão ao benefício facultativa para os encarregados de educação e a aquisição do referido material escolar efetuada nas papelarias/livrarias sediadas no concelho”. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, concordou plenamente com o apoio proposto, apresentando um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“SAUDAÇÃO À COMUNIDADE EDUCATIVA NA ABERTURA DE NOVO ANO LETIVO

Com a aproximação do início de um novo ano letivo, os vereadores do PSD dirigem uma saudação muito especial a todos os alunos e às suas famílias, desejando que esta nova etapa decorra com tranquilidade, sem percalços e repleta de aprendizagens, conquistas e sucessos. _____

Aos professores e a todos os trabalhadores do Agrupamento de Escolas, expressamos igualmente o nosso reconhecimento e desejamos um ano letivo sereno e profícuo. Estamos certos de que continuarão a colocar todo o seu empenho, dedicação e profissionalismo ao serviço do ensino e da formação das nossas crianças e jovens. _____

Deixamos ainda uma palavra particularmente especial aos jovens do nosso concelho que agora ingressam no ensino superior. Desejamos-lhes o maior sucesso nesta nova etapa das suas vidas, muitas felicidades e a concretização plena dos seus objetivos académicos e profissionais. _____

A toda a comunidade educativa, votos de um excelente ano letivo! _____

Figueiró dos Vinhos, 09 de Setembro de 2026

Os Vereadores

Luís Filipe Silva

Jorge Humberto Lopes”

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, em relação a este assunto referiu que tem toda a sua aprovação, felicitando o Sr. Presidente por continuar a apostar na área da Educação e tudo o que seja acrescido ao que

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

vinha de trás, só a deixa feliz e tudo o que puder fazer no sentido de alargar o que já eram os apoios dados e melhorar nesse sentido. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datado de 31/08/2026, no âmbito da ação social escolar, aprovar os custos dos Cadernos de Atividades/Fichas de Trabalho dos alunos que frequentam o Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária de Figueiró dos Vinhos, com o valor global estimado de 1.200,00 euros (mil e duzentos euros). _____

4.3 APURAMENTO DE VALOR DE RENDA E MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

– **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 96/2026:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 96/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a renda mensal, no montante de 40,21 euros (quarenta euros e vinte e um cêntimos). _____

Mais deliberou aprovar a Minuta de Contrato de arrendamento do imóvel (T2) na Rua Major Neutel de Abreu nº 145, Fração F, R/Chão Dt.º, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. _____

Proposta de Deliberação n.º 96/2026 _____

“Considerando que: _____

No âmbito do Aviso de Publicitação - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - N.º 01/CO2-i01/2021, de acordo com as soluções habitacionais previstas na estratégia Local de habitação (ELH) cuja concordância com o 1.º Direito foi aprovada pelo IHRU, foi reabilitado um imóvel (T2) na Rua Major Neutel de Abreu nº 145, Fração F, R/Chão Dto., 3260-427 Figueiró dos Vinhos, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, propriedade do município. _____

Neste sentido a reabilitação urbana dos edifícios proposta visou o melhoramento das habitações em causa, solucionando os problemas existentes atualmente e obrigatoriamente (para cumprimento do Aviso N.º 01/CO2-i01/2021) com uma melhoria do desempenho energético dos edifícios, evidenciado mediante certificação energética final que atestando uma melhoria de, pelo menos, 10% em relação ao indicador de desempenho de Aquecimento ou de Arrefecimento anterior à obra, de acordo com o Anexo 1 do referido Aviso. Foram elaborados certificados energéticos (ex-ante) e após a execução das obras propostas para verificação do cumprimento desta obrigação. _____

Tem direito a aceder a uma habitação financiada com apoio público concedido ao abrigo do 1.º Direito a pessoa ou o agregado que reúna cumulativamente os seguintes requisitos de elegibilidade: a) Viva em

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

condições indignas; b) Esteja em situação de carência financeira; e c) Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional. _____

Neste âmbito, e de acordo com a Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, foram identificados os agregados familiares que viviam em condições habitacionais indignas, enquadráveis no 1.º Direito, e identificadas as ações de iniciativa pública que se entendeu serem necessárias ao desenvolvimento de cada solução habitacional. _____

Foram, assim, identificados 38 agregados sendo 21 beneficiários diretos, enquanto os restantes 17, dada a situação em que se encontram, terão as suas soluções habitacionais concretizadas através da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade beneficiária. _____

Nessa esteira, foi identificado um agregado (nº 1), composto pelo Sr. **Luís António Batista Simões**, verificando-se o cumprimento dos vários critérios de elegibilidade nos termos do relatório social. _____

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, veio consagrar o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, revogando o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio e a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, visando a valorização da qualidade de vida das populações. Através deste novo quadro legal o contrato de arrendamento apoiado passa a ter claramente a natureza de contrato administrativo, regendo-se pelo disposto nesta legislação, pelo regulamento municipal e pelo Código Civil. _

A promoção de habitação acessível é um dos eixos estruturais e transversais da política municipal de habitação, tendo para esse efeito sido aprovado por unanimidade o Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos realizada em 28 de fevereiro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 22 de fevereiro de 2023, publicado no Diário da República nº 79/2023, 2ª série de 21 de abril (Aviso nº 8225/2023). _____

Nesta senda, procedeu-se ao cálculo do valor da renda, obedecendo às regras definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, transpostas para o Regulamento Municipal de Habitação — Figueiró Habita+, de acordo com a documentação entregue pelo munícipe já identificado, o valor de renda apurado é de € 40,21 (quarenta euros e vinte e um cêntimos). _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do valor da renda no montante de € 40,21 e da minuta de contrato de arrendamento do imóvel (T2) na Rua Major Neutel de Abreu nº 145, Fração F, R/Chão Dto., na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

4.4 CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ ABERTURA DO CONCURSO/ TIPO DE PROCEDIMENTO/ DESPESA PREVISÍVEL/ APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/ DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – TEMPESTADE KRISTIN – INTERVENÇÃO EM DIVERSOS TROÇOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PROCEDIMENTO 01CPE26 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 97/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 97/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o projeto de execução, bem como as peças procedimentais do concurso público, de acordo com o valor base de licitação de 381.200,00€ + IVA. _____

Mais deliberou aprovar a abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

1. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____
2. Prazo para apresentação de propostas – 18 dias; _____
3. Prazo de execução do contrato: 120 dias; _____
4. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____
5. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____
6. Composição do Júri do Concurso: _____
 - Efetivo e Presidente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Sandra Marina Domingos Dias Simões - Técnica Superior do Município; _____
 - Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município; _____
 - Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____
7. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município; _____
8. Gestor do Contrato: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município. _____

Proposta de Deliberação n.º 97/2026: _____

“Considerando que: _____

A rede viária municipal constitui uma infraestrutura essencial à mobilidade das populações e à ligação entre as diferentes localidades do concelho; _____

Diversos troços da rede viária apresentam degradação dos pavimentos, problemas de drenagem, erosão, perda de capacidade estrutural, instabilidade de taludes e deficiências nos sistemas de proteção rodoviária; _____

Estas patologias surgiram ou foram agravadas pela Tempestade Kristin e pelos sucessivos fenómenos meteorológicos adversos ocorridos posteriormente; _____

Face às condições verificadas, torna-se necessária a realização de intervenções de reabilitação, reconstrução

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

e estabilização, de forma a garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e circulação; _____

Para o efeito foi elaborado o respetivo projeto e demais peças do procedimento, incluindo Memória Descritiva e Justificativa, Caderno de Encargos, Programa do Procedimento, Mapa de Medições e Mapa de Estimativa Orçamental; _____

O valor estimado da empreitada é de 381.200,00€ (trezentos e oitenta e um mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

A intervenção contempla trabalhos de reabilitação e reconstrução de pavimentos, drenagem, estabilização e contenção de taludes, guardas de segurança, barreiras de proteção, sinalização horizontal e recuperação de elementos existentes; _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de execução, bem como as peças procedimentais do concurso público anexas, de acordo com o valor base de licitação de 381.200,00€ + IVA, e deliberar sobre a respetiva abertura do procedimento nos seguintes termos: _____

9. Concurso Público – Empreitada de Obras Públicas; _____

10. Prazo para apresentação de propostas – 18 dias; _____

11. Prazo de execução do contrato: 120 dias; _____

12. Dispensa de análises de base de campo e do estudo geológico geotécnico e do estudo ambiental; _____

13. Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Monofator – avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; _____

14. Composição do Júri do Concurso: _____

- Efetivo e Presidente: Isabel Maria David Antunes - Técnica Superior do Município; _____
- Efetivo: Sandra Marina Domingos Dias Simões - Técnica Superior do Município; _____
- Efetivo: Luís Manuel Rafael Silveirinha - Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município; _____
- Suplente: Maria João Rocha e Almeida - Técnica Superior do Município; _____

15. Gestor do Procedimento: Sara Patrícia Borges Simões - Técnica Superior do Município; _____

16. Gestor do Contrato: António Manuel Mendes Lopes - Técnico Superior do Município. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)**5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL****5.1 TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS DA SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

INTERNA (SGMAI) – INFORMAÇÕES INTERNAS N.º 355/2026 E N.º 356/2026: Sobre este assunto foram presentes as seguintes Informações Internas n.ºs 355/2026 e 356/2026, veiculadas pela Secção da Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberando por unanimidade, proceder em conformidade com as mesmas, aprovando, respetivamente, a transferência total do valor de 474,32€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) relativos ao segundo sufrágio da eleição do Presidente da República, realizada em 8 de fevereiro de 2026, bem como a transferência total do valor de 172,11€ (cento e setenta e dois euros e onze cêntimos), referentes à última atualização do recenseamento eleitoral. As referidas verbas serão distribuídas por cada Junta de Freguesia conforme exarado nos respetivos mapas. _____

Informação Interna n.º 355/2026: _____

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 474,32€, nos termos do nº2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 162/79, relativos ao segundo sufrágio da eleição do Presidente da República, realizada em 8 de Fevereiro de 2026. _____

De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em transferências anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, apresenta-se quadro abaixo com os valores a distribuir por cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. _____

	Nº Eleitores	Por Eleitor	Por Freguesia	Por Concelho	Total
Aguda	908	18,16€	40,00€	53,50€	111,66€
Arega	686	13,72€	40,00€	53,50€	107,22€
Campelo	167	3,34€	40,00€	53,50€	96,84€
União das Freguesias Fig. Vinhos e Bairradas	3255	65,10€	40,00€	53,50€	158,60€
Total	5016	100,32€	160,00€	214,00€	474,32€

Informação Interna n.º 356/2026: _____

Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 172,11€, nos termos do nº2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 162/79, relativos à última atualização do recenseamento eleitoral. _____

De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em transferências anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, apresenta-se abaixo o quadro com os valores a distribuir por cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. _____

	Nº Eleitores	Por Eleitor	Por Freguesia	Por Concelho	Total
Aguda	909	4,55€	26,40€	10,31€	41,26€
Arega	708	3,54€	26,40€	10,31€	40,25€
Campelo	167	0,84€	26,40€	10,32€	37,56€
União das Freguesias Fig. Vinhos e Bairradas	3266	16,33€	26,40€	10,31€	53,04€
Total	5016	25,26€	105,60€	41,25€	172,11€

5.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP'S):**5.2.1 TSU DE JUNHO E SEGURO ACIDENTES TRABALHO DAS EIP'S DE 2025 -**

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2910/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2919/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos da TSU do mês de junho de 2025, no valor de 1.910,98 euros (mil novecentos e dez euros e noventa e oito centésimos) bem como a transferência referente ao Seguro de Acidentes de Trabalho no valor de 335,49 euros (trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e nove centésimos). _____

Informação Interna n.º 2910/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 1.910,98 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de junho de 2025, e 335,49 Euros, referente a seguro acidentes de trabalho, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 44630. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos.

5.2.2 DAS EIP'S DE JUNHO E JULHO 2026 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2913/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2913/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a transferência relativa ao pagamento de 50% dos custos com os vencimentos dos meses de junho e julho de 2026, no valor total de 23.353,82 euros (vinte e três mil trezentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Informação Interna n.º 2913/2026: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 23.353,82 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de junho e julho de 2026, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2026 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 44630. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em reunião da Câmara, remete-se à consideração do Sr. Presidente, ou o seu legal substituo, a fim de remessa à Reunião de Câmara para que seja aprovada a transferência para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos”.

5.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO N.º 02CPC26 – “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL E DO BAR DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA” - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2911/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2911/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura do procedimento por Concurso Público n.º 02CPC26, tendo por objeto a “Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal e do Bar da Casa Municipal da Cultura”, sujeito a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, bem como o valor base de licitação mensal de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; estipulando o prazo de 21 dias para apresentação das propostas, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República; _____

Deliberou ainda designar o seguinte Júri do Concurso: _____

- Presidente: Paula Alexandra do Carmo Mendes; _____
- Vogais efetivos: Ivone Marcelino Napoleão e Marina Paula Ferreira Lucas Prior; _____
- Vogais suplentes: Isabel Maria David Antunes e Luís Manuel Rafael Silveirinha; _____
- Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato; _____
- Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento; _____
- A tramitação do procedimento através da plataforma eletrónica Acingov; _____

Por último deliberou submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da concessão, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

Informação Interna n.º 2911/2026: _____

“O Bar-Esplanada da Jardim Municipal e Bar da Casa Municipal da Cultura constituem espaços de convívio capacitados de condições que proporcionam momentos de lazer e de convívio, complementares à oferta existente no centro da Vila de Figueiró dos Vinhos. No caso do Bar do Jardim, trata-se de um espaço cuja localização oferece aos visitantes um enquadramento paisagístico e de natureza, dispondo de oferta de serviço de bar e de esplanada no enquadramento do Jardim Municipal de Figueiró dos Vinhos, desempenhando um papel importante na promoção turística e na dinamização económica local. Quanto ao Bar do Clube Figueirense, trata-se da reativação de uma infraestrutura que visa disponibilizar no contexto da oferta cultural municipal, serviço de bar aquando da realização dos diversos eventos programados. Trata-se assim de conciliar numa única concessão, duas ofertas de serviço de forma a contribuir para a atratividade de ambos os espaços e de dinamização da Vila de Figueiró dos Vinhos. Neste contexto, entende-se ser de interesse público assegurar a exploração de ambos os espaços em condições que garantam qualidade de serviço, sustentabilidade e atratividade para residentes e visitantes. _____

Considerando a necessidade de proceder à atribuição do direito de exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal e do Bar da Casa Municipal da Cultura, propõe-se a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

A concessão terá a duração inicial de 24 meses, podendo ser prorrogada por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 96 meses. O prazo máximo para o início da exploração é de 30 dias após a outorga do contrato. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

A concessão abrange os seguintes espaços: _____

- Bar-Esplanada do Jardim Municipal de Figueiró dos Vinhos, sito na Rua Comendador Joaquim Araújo Lacerda, Figueiró dos Vinhos; _____
- Bar da Casa Municipal da Cultura, sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, Figueiró dos Vinhos. _

No que respeita ao Bar da Casa Municipal da Cultura, a respetiva exploração reveste carácter eventual e não permanente, ficando o seu funcionamento condicionado à realização de atividades integradas na programação cultural da Casa Municipal da Cultura, a qual será previamente comunicada ao concessionário.

O valor base de licitação da concessão é de 500,00 € (quinhentos euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo a adjudicação efetuada à proposta que apresente o valor de licitação mensal mais elevado, observado o valor base definido para a concessão. _____

O prazo para apresentação das propostas é de 21 dias, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República, devendo as propostas ser apresentadas através da plataforma eletrónica Acingov. _

Para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte Júri do Concurso: _____

Presidente: _____

Paula Alexandra do Carmo Mendes _____

Vogais efetivos: _____

Ivone Marcelino Napoleão; _____

Marina Paula Ferreira Lucas Prior. _____

Vogais suplentes: _____

Isabel Maria David Antunes; _____

Luís Manuel Rafael Silveirinha. _____

Propõe-se, ainda, a designação de Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato e de Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento. _____

As peças do procedimento – Programa de Concurso e Caderno de Encargos – seguem em anexo à presente informação, propondo-se a respetiva aprovação. _____

Face ao exposto, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeta à Câmara Municipal, para deliberação: _____

a) A abertura do procedimento por Concurso Público n.º 02CPC26, tendo por objeto a “Atribuição do Direito de Exploração do Bar-Esplanada do Jardim Municipal e do Bar da Casa Municipal da Cultura”, sujeito a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

- b) A aprovação das peças do procedimento, designadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; _____
- c) A aprovação do valor base de licitação mensal de 500,00 € (quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____
- d) A aprovação do prazo de 21 dias para apresentação das propostas, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República; _____
- e) A designação do seguinte Júri do Concurso: _____
- Presidente: Paula Alexandra do Carmo Mendes; _____
- Vogais efetivos: Ivone Marcelino Napoleão e Marina Paula Ferreira Lucas Prior; _____
- Vogais suplentes: Isabel Maria David Antunes e Luís Manuel Rafael Silveirinha; _____
- f) A designação de Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato; _____
- g) A designação de Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento; _____
- h) A tramitação do procedimento será através da plataforma eletrónica Acingov; _____
- i) A posterior submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da concessão, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro”. _____

5.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCURSO PÚBLICO N.º 03CPC26 – “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO MUNICIPAL” - INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 2912/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2911/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a abertura do procedimento por Concurso Público n.º 03CPC26, tendo por objeto a “Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal”, sujeito a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Mais deliberou aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; bem como o valor base de licitação mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estipulando o prazo de 21 dias para apresentação das propostas, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República; _____

Aprovou ainda o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, tendo em conta o preço, sendo adjudicada a proposta que apresente o valor de licitação mensal mais elevado; _____

Deliberou ainda designar o seguinte Júri do Concurso: _____

Presidente: Paula Alexandra do Carmo Mendes; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Vogais efetivos: Ivone Marcelino Napoleão e Marina Paula Ferreira Lucas Prior; _____

Vogais suplentes: Isabel Maria David Antunes e Luís Manuel Rafael Silveirinha; _____

Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato; _____

Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento; _____

A tramitação do procedimento será através da plataforma eletrónica Acingov; _____

Por último deliberou submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da concessão, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 2912/2026: _____

“Considerando a necessidade de proceder à atribuição do direito de exploração do Bar do Mercado Municipal, sito na Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a abertura de procedimento por Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

A concessão tem por objeto a atribuição do direito de exploração do Bar do Mercado Municipal, devendo a respetiva exploração ser exercida de forma regular, contínua e eficiente, nos termos fixados no contrato de concessão e em conformidade com as disposições legais aplicáveis. _____

O Bar do Mercado Municipal destina-se à prestação, mediante remuneração, de serviços no âmbito do regime jurídico dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, no próprio estabelecimento e, ainda, fora deste, quando em regime de apoio às atividades promovidas ao ar livre pelo concessionário, no âmbito da concessão. _____

O valor base de licitação da concessão é de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, tendo em conta o preço, recaindo a adjudicação sobre a proposta que apresente o valor de licitação mensal mais elevado, observado o valor base de licitação fixado. _____

O prazo para apresentação das propostas é de 21 dias, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República, devendo as mesmas ser apresentadas através da plataforma eletrónica Acingov. _____

Atendendo à natureza do procedimento em causa, a atribuição do direito de exploração fica sujeita a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme previsto no Programa de Concurso. _____

Para a condução do procedimento, propõe-se a designação do seguinte Júri do Concurso: _____

Presidente: _____

Paula Alexandra do Carmo Mendes; _____

Vogais efetivos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

Ivone Marcelino Napoleão; _____

Marina Paula Ferreira Lucas Prior; _____

Vogais suplentes: _____

Isabel Maria David Antunes; _____

Luís Manuel Rafael Silveirinha. _____

Propõe-se, ainda, a designação de Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato e de Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento. _____

As peças do procedimento — Programa de Concurso e Caderno de Encargos — seguem em anexo à presente informação, propondo-se a respetiva aprovação. _____

Face ao exposto, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal submeta à Câmara Municipal, para deliberação: _____

a) A abertura do procedimento por Concurso Público n.º 03CPC26, tendo por objeto a “Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal”, sujeito a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

b) A aprovação das peças do procedimento, designadamente o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos; _____

c) A aprovação do valor base de licitação mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

d) A aprovação do prazo de 21 dias para apresentação das propostas, contado da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República; _____

e) A aprovação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, tendo em conta o preço, sendo adjudicada a proposta que apresente o valor de licitação mensal mais elevado; _____

f) A designação do seguinte Júri do Concurso: _____

Presidente: Paula Alexandra do Carmo Mendes; _____

Vogais efetivos: Ivone Marcelino Napoleão e Marina Paula Ferreira Lucas Prior; _____

Vogais suplentes: Isabel Maria David Antunes e Luís Manuel Rafael Silveirinha; _____

g) A designação de Paula Alexandra do Carmo Mendes como Gestora do Contrato; _____

h) A designação de Sara Patrícia Borges Simões como Gestora do Procedimento; _____

i) A tramitação do procedimento através da plataforma eletrónica Acingov; _____

j) A posterior submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da concessão, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2026 (N.º 17/2026)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____